



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA PGR/MPU N° 204 DE 05 DE MAIO DE 2008**

Altera a [Portaria PGR/MPU n° 124](#), de 5 de abril de 2005, que regulamenta o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento dos Servidores das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal e no art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, considerando as disposições do art. 8º da Resolução CSMPF n° 50, de 19 de março de 1999 e do art. 16 da [Portaria PGR/MPU n° 707, de 20 de dezembro de 2006](#), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 24 da [Portaria PGR/MPU n° 124, de 5 de abril de 2005](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Poderá ser deferido aos servidores inscritos no Subprograma de Pós-Graduação, afastamento para elaboração de trabalho final, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para cursos de especialização ou mestrado, e de até 90 (noventa) dias, para cursos de doutorado, sem prejuízo da remuneração.” (NR)

Art. 2º Revogar o art. 16 da [Portaria PGR/MPU n° 124, de 2005](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**

*[Publicada no Boletim de Serviço do MPU, Ano XXI - n° 05 - maio de 2008.](#)*